



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

Subdelegação de assinatura de correspondência e prática de atos de mera instrução na Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade

Tendo em conta os seguintes considerandos: -----

Considerando que, no âmbito da modernização administrativa, devem ser privilegiados mecanismos suscetíveis de propiciar respostas mais céleres aos munícipes e proporcionar um pronto cumprimento de obrigações e uma gestão mais desburocratizada dos serviços; -----

Considerando as competências que me foram delegadas e subdelegadas pelo presidente da câmara municipal por despachos de 8 de novembro de 2021, publicado no Diário da República, 2ª Série, de 19 de novembro de 2021 (Despacho n.º 11486/2021); -----

Considerando que cabe na competência que me foi delegada, a competência para assinar as notificações aos interessados dos atos por mim praticados, bem como para solicitar elementos instrutórios necessários ao exercício da minha competência decisória; -----

Considerando que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 21 de março de 2022 foi nomeada Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, em regime de substituição, Alexandra Carla Almeida Castro Moreira; -----

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 16.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, os titulares de cargos dirigentes exercem as funções que neles for delegada ou subdelegada, e que nos termos do n.º 3 do mesmo artigo a delegação de assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos é possível em qualquer trabalhador. -----

Face ao exposto, subdelego na identificada Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, a competência para praticar atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da minha competência decisória, no âmbito dos procedimentos assegurados pela referida unidade orgânica, nomeadamente: -----

1. Assinar ofícios do município, relativos a assuntos da competência daquela Divisão, cujo conteúdo tenha natureza meramente instrumental, designadamente, notificações de insistência para pagamento voluntário das tarifas devidas pelo serviço de recolha de resíduos urbanos. -----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

2. A competência para proceder às notificações de todos os atos administrativos por mim praticados no exercício das minhas competências. --- Nas ausências ou impedimentos da Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, a delegação de assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos é feita, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 16.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, no trabalhador Tiago Alexandre Monteiro Machado Lima, Técnico Superior, afeto àquela Divisão. -----

Ficam expressamente ratificados quaisquer atos praticados pelo subdelegado que caibam no âmbito desta subdelegação e cuja regularidade formal dependa deste despacho. -----

Divulgue-se pelos serviços respetivos e publicite-se nos termos legalmente previstos. -----

Santo Tirso, 6 de abril de 2022

A Vereadora,

Ana Maria Moreira Ferreira